



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

TERMO DE CONTRATO Nº 1205.12/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA E A EMPRESA P R DE SOUSA MANUTENCAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 v, neste ato representado (a) pela Sr^a Nathaly Araújo Leal do Prado, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, residente na Rua Principal nº 22 Bairro Santana, Coelho Neto-MA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.277.152, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 016.692.873-94, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) P R DE SOUSA MANUTENCAO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.285.649/0001-27, sediado(a) na R. Antonio de Miranda, 1767, Bairro: Entrocamento, Cidade: Imperatriz, CEP: 65.903-130 , doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Poliete Rodrigues de Sousa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015688042000-0, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 885.195.462-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 0403.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para fornecimento de peças de equipamentos Odonto- Hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Duque Bacelar/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

UN D	QUAN T. MESE S	V.UNIT	V.TOTAL
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

DESCRIÇÃO PEÇAS					
2	MANGUEIRA TRIPLICE LISA	M	30	R\$ 16,98	R\$ 509,40
3	MANGUEIRA PARA SUGADOR	M	30	R\$ 11,29	R\$ 338,70
4	MANGUEIRA VACUO FLEX ½	M	12	R\$ 18,83	R\$ 225,96
5	MANGUEIRA VACUO FLEX ¾	M	12	R\$ 16,29	R\$ 195,48
6	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL COMANDO	M	20	R\$ 15,89	R\$ 317,80
7	VALVULA DUPLA DE ACIONAMENTO PNEUMATICO	UN D	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
8	RAGULADOR DE AR	UN D	12	R\$ 23,99	R\$ 287,88
9	VALVULA SERINGA TRIPLICE	UN D	14	R\$ 65,69	R\$ 919,66
10	ROLAMENTO MSV/30	UN D	2	R\$ 59,89	R\$ 119,78
11	VALVULA DIRECIONAL	UN D	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
12	EIXO PRINCIPAL CONTRA ÂNGULO	UN D	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
13	EIXO DIANTEIRO CONTRA ÂNGULO	UN D	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
14	TAMPA DA CABEÇA CONTRA ÂNGULO	UN D	8	R\$ 72,99	R\$ 583,92
15	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO	UN D	8	R\$ 40,89	R\$ 327,12
16	EIXO TRASEIRO CONTRA ÂNGULO	UN D	8	R\$ 95,80	R\$ 766,40
17	CAIXA DE ESGOTO SELADA	UN D	4	R\$ 141,99	R\$ 567,96
18	ABRAÇADEIRA DE FITA 5/13	UN D	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
19	KIT RESERVATORIO	UN D	8	R\$ 86,89	R\$ 695,12
20	LAMPADA 12 v 55W	UN D	12	R\$ 33,28	R\$ 399,36
21	INJETOR DO SUGADOR	UN D	6	R\$ 82,49	R\$ 494,94
22	PEDAL COMANDO DE AR	UN D	4	R\$ 178,89	R\$ 715,56
23	SERINGA TRIPLICE	UN D	5	R\$ 249,99	R\$ 1.249,95



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

24	ROTOR DA CANETA COM EIXO	UN D	10	R\$ 186,89	R\$ 1.868,90
25	TAMPA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UN D	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
26	TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO	UN D	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
27	DRENO COMPRESSOR	UN D	2	R\$ 78,49	R\$ 156,98
28	ANEL DE SEGMENTO SCHULLZ 6/30	UN D	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
29	PISTÃO COMPRESSOR SCHULLZ 6/30	UN D	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
30	BIELA COMPRESSOR SCHULLZ 6/30	UN D	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
31	TORNEIRA DE AGUA P/ CUSPIDEIRA	UN D	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
32	ANEL DE VEDAÇÃO AUTOCLAVE KAVO 12L	UN D	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
33	MANOMETRO P/ COMPRESSOR	UN D	3	R\$ 125,69	R\$ 377,07
34	PRESSOSTATO P.S 80	UN D	2	R\$ 180,99	R\$ 361,98
35	PROTETOR DO REFLETOR	UN D	3	R\$ 43,49	R\$ 130,47
36	RELÉ TÉRMICO PARA COMPRESSOR	UN D	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
37	PLACA CADEIRA GNATUS	UN D	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
38	PLACA CADEIRA D700	UN D	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
39	PLACA AUTOCLAVE KAVO	UN D	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
40	CUBA INOX AUTOCLAVE KAVO	UN D	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
41	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE KAVO	UN D	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
42	BOBINA DA VALVULA SOLENOIDE KAVO	UN D	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
43	BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UN D	2	R\$ 189,98	R\$ 379,96
44	TERMOSTATO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UN D	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
45	SUPORTE GNATUS	UN D	6	R\$ 70,99	R\$ 425,94
46	VALVULA INTERRUPTORA GNATUS	UN	4	R\$	R\$






PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

		D		111,98	447,92
47	ADAPTADOR CANULA	UN D	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
48	VALVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	UN D	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
49	CUBA DE POCELANA CUSPIDEIRA	UN D	2	R\$ 253,99	R\$ 507,98
50	MANGUEIRA COMPRESSOR	MT	20	R\$ 12,84	R\$ 256,80
51	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN D	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
52	PLACA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN D	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
53	BORRACHA ADAPTADOR CANULA	UN D	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	ANEL DE COMPRESAO COMPRESSOR	UN D	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
55	DISCO VALVULA COMPRESSOR CRISTOFOLI	UN D	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
56	ROLAMENTO MOTOR COMPRESSOR	UN D	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
57	PEDAL DE COMANDO GNATUS	UN D	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
58	MOTO REDUTORA	UN D	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
59	CABEÇOTE REFLETOR D700	UN D	2	R\$ 625,99	R\$ 1.251,98
60	CARCAÇA CABEÇOTE D700	UN D	2	R\$ 185,98	R\$ 371,96
61	ASTE ENCOSTO DE CABEÇA D700	UN D	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
62	ENGOSTO DE CABEÇA D700	UN D	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
63	BOBINA SOLENÓIDE P/ AUTOCLAVE CREITÓFOLI	UN D	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
64	RESISTÊNCIA P/ AUTOCLAVE CRISTÓFOLI 21L	UN D	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
65	ESTOFAMENTO CADEIRA D700	UN D	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
66	TECLADO MEMBRANA AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	UN D	2	R\$ 135,49	R\$ 270,98
67	ESTOFAMENTO GNATUS	UN D	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
68	PISTÃO MOCHO	UN D	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00



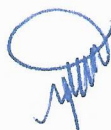



PREFEITURA DE
DUQUE BACELAR

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

69	ESPELHO REFLETOR	UN D	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
70	RESERVATORIO PET	UN D	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
71	ROLAMENTO CONTRA ÂNGULO	UN D	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
72	TERMINAL MICRO MOTOR	UN D	4	R\$ 117,98	R\$ 471,92
73	BOBINA SOLENOIDE 12 VOLTS	UN D	2	R\$ 128,98	R\$ 257,96
74	SEPARADOR DE DETRITO	UN D	10	R\$ 72,49	R\$ 724,90
75	RALO CUSPIDEIRA	UN D	4	R\$ 31,99	R\$ 127,96
76	SUORTE COM VALVULA D700	UN D	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
77	TRANSFORMADOR 220 v /12VOLTS	UN D	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
78	FILTRO DE AR COMPRESSOR	UN D	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
79	FILTRO ABAFADOR DE RUIDO	UN D	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
80	CAMISA DO CILINDRO COMPRESSOR CRISTOFOLI	UN D	1	R\$ 207,99	R\$ 207,99
81	RESISTÊNCIA AUTOCLAVE ;220V/3000W	UN D	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
82	CONTATORA	UN D	1	R\$ 284,99	R\$ 284,99
83	DISJUNTOR TERMOELÉTRICO	UN D	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
84	RELÉ TÉRMICO	UN D	1	R\$ 217,99	R\$ 217,99
85	CONTATOS AUXILIARES	UN D	2	R\$ 115,99	R\$ 231,98
86	BOBINA DO MOTOR	UN D	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
87	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO COMPLETA COM PLETA COM TRACKBALL ULTRASSOM TOSHIBA SSA-590A	UN D	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
88	TRANSDUTOR ULTRASSOM TOSHIBA SSA-590A	UN D	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
89	CABO DE 10 VIAS	UN D	1	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
90	IMPRESORA DO ELETROCARDIOGRAMA	UN D	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00




TOTAL	R\$ 52.469,1 0
--------------	---

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2021 e encerramento em 31/12/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 52.469,10 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) .

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0024.2080.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica – PAB.

10.301.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada.

10 305 0024 2085 0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde;

10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS

10 302 0024 2081 0000 – Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi;

ELEMENTO DE DESPES:

3.3.90.30 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Duque Bacelar/MA, 12 de Maio de 2021

Nathaly Araújo Leal do Prado

Nathaly Araújo Leal do Prado
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

RG: nº 2.277.152,

CPF nº 016.692.873-94

CONTRATANTE

Poliete Rodrigues de Sousa

P R DE SOUSA MANUTENCAO - EPP

CNPJ: 25.285.649/0001-27

POLIETE RODRIGUES DE SOUSA

CPF: nº 885.195.462-34

nº 015688042000-0-MA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-